

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA START NA CARREIRA 19 E 20/08/2021**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na START NA CARREIRA - 19 e 20/08/2021

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de 70% para os cursos específicos de **pós-graduação Prática de Metodologias Ágeis e curso livre Metodologias Ágeis de Negócios e Mapas Mentais**, para candidatos inscritos na **Campanha START NA CARREIRA 19 e 20/08/2021**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. Esta edição da Campanha Start na Carreira terá vigência no período de 19/08/2021 a 20/08/2021.

2.2. **Para Call Center**, de **19 de agosto** de 2021, às **09h** (horário de Brasília), até dia **20 de agosto** de 2021, às **20h** (horário de Brasília).

2.3. **Para Universo EAD** (www.universoead.com.br), de **19 de agosto** de 2021 às 09h, até dia **20 de agosto** de 2021, às **23h59** (horário de Brasília).

2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terá direito ao voucher com desconto de 70% nos cursos de pós-graduação e curso livre válidos nessa Campanha Start na Carreira, o candidato que acessar os canais do Instagram do Pró-Reitor **@william_matoswm** e demais redes sociais como: EAD Unicesumar,

Instagram de cursos e redes de gestores e adquirir os códigos divulgados, utilizando-os no período de vigência desta campanha.

- 3.2. Para realizar a inscrição do curso de pós-graduação EAD e curso livre válidos para esta campanha, o candidato beneficiado deverá se inscrever através do site www.universoead.com.br, utilizando o voucher no momento da compra, ou entrar em contato com o Call Center para realizar sua inscrição pelo número **0800 601 6775**.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Start na Carreira, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

- 4.1. Desconto de 70% no curso de pós-graduação **Prática de Metodologias Ágeis**, disponível na plataforma Universo EAD, site www.universoead.com.br, válido para o curso todo.
- 4.2. O desconto de 70% também se aplica para o curso livre **Metodologias Ágeis de Negócios e Mapas Mentais**, disponível na plataforma Universo EAD, site www.universoead.com.br, válido para todo curso.
- 4.3. O desconto será válido em todo território brasileiro.
- 4.4. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores da Educação a Distância da Unicesumar, vigente no período da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Em caso de não cumprimento no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante o Start na Carreira de 19 a 20/08/2021.
- 5.2. Caso o candidato inscrito do curso de pós-graduação não possuir um diploma de graduação, ou seja, sem ter ensino superior completo, o mesmo **NÃO** terá direito ao certificado de pós-graduação. Dessa forma, recebe apenas o certificado de aperfeiçoamento.
- 5.3. O desconto do curso de pós-graduação referente a campanha Start na Carreira **NÃO** será acumulativo com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios, bolsa referente ao Chegamos e também com o desconto ofertado para alunos ativos e egressos da Unicesumar.

- 5.4. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.
- 5.5. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.
- 5.6. Não é possível realizar transferência de curso.
- 5.7. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

- 6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 18 de agosto de 2020.
Unicesumar

